



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.049 / 2012

Dispõe sobre autorização para receber imóvel em doação..

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 12 de Março (03) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa “Vila das Flores Participação e Empreendimento Ltda. - ME”, o imóvel situado no loteamento “Vila das Flores”, objeto da matrícula nº. 259 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Chavantes, com a seguinte descrição:

“PARA QUEM OLHA O LOTE DA AVENIDA MARIO RANZANI ARAUJO. QUADRA: “A1” - LOTE 01 - 10.026,84 M². FRENTE: 13,25 mts. em curva com raios de 9,00 mts., confrontando com a Avenida Mario Ranzani Araujo. FUNDO: 94,78 mts., confrontando com os lotes 02 a 05 da quadra “A1” e com o lote 01 da quadra “B1”. LADO DIREITO: 186,56 mts., confrontando com o a Rua 16 (Dezesseis). LADO ESQUERDO: 214,216 mts., confrontando o área privada de Arameficio - Atrifício de Arame de Chavantes LOTE DE ESQUINA. USO MISTO (COMERCIAL/RESIDENCIAL).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 15 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - Art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008

1